



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 21 de Junho de 2022

Edição Nº: 645

## PORTARIA N.º 073/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais: embasada na Lei Municipal 014/97, Artigo 98:

### RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 30 dias a partir de ( 17/05/2022 á 15/06/2022 ) para acompanhamento da Filha POR MOTIVO DE DOENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA: JAILDA SPOSITO BECARIA, Matricula: 67851, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com Parecer Social, emitido pela Assistente social Gabriela Valentina G. Haider, CRESS – 8722.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Junho de 2021.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal